



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 366 / 2010

“ AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE A PROMOVER A AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS DE EUCALIPTOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir mudas de eucaliptos aos produtores rurais no Município de São Sebastião da Vargem Alegre.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atender aos produtores rurais em prestação de serviços de terraplenagem, aração de terras, bem como outros serviços de patrulha mecanizada.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, podendo, se necessário, realizar abertura de créditos suplementares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 22 de março de 2010.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

  
ELOIZ MASSI  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 22 de março de 2010.

  
JOSÉ RENATO SOUZA MASSI  
Secretário Municipal de Administração